Proc. 093/2025
Fl. 009
Ass. F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, com o objetivo de avaliar a viabilidade da contratação pretendida, demonstrando os elementos técnicos e as informações essenciais que subsidiarão a elaboração do **Termo de Referência**, caso a contratação seja considerada viável.

O presente estudo visa identificar, no mercado, a melhor solução disponível para atender à demanda, observando rigorosamente as **normas legais vigentes** e os **princípios constitucionais que regem a Administração Pública**, tais como **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

A análise busca assegurar que a futura contratação atenda de forma adequada aos interesses públicos e às necessidades específicas da **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, representada por sua estrutura organizacional, garantindo a melhor relação entre **custo, qualidade e efetividade** no atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Administrativa	Responsável
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Meiry Gigliane Dantas de Assis

3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha e água mineral, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí/RR**, no desenvolvimento de suas ações e serviços socioassistenciais.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proximidade do término da vigência da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 026/2024**, cujo objeto é a **aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP – 13 kg**, justifica-se a necessidade de uma nova contratação desse insumo, com vigência estimada de **12 meses**, visando atender ao interesse público.

A aquisição é imprescindível para garantir a **continuidade dos serviços de preparo de alimentos** nas unidades socioassistenciais vinculadas à **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, especialmente nos equipamentos que ofertam **refeições e acolhimento à população em situação de vulnerabilidade social**, tais como **CRAS, CREAS e Centro de Acolhimentos**, entre outros.

Além disso, o fornecimento de gás de cozinha também se destina ao atendimento das **demandas internas de apoio administrativo**, tais como o preparo de **café, lanches e outras necessidades de copa**, beneficiando os **servidores públicos e a população atendida que transita pelas diversas Unidades Gestoras da Secretaria**.

São partes interessadas na presente contratação as seguintes unidades:

- **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);**

- **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);**
- **Centro de Acolhimento José Vieira de Sales Guerra;**
- **Demais setores da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania que necessitem do insumo para a execução de suas atividades socioassistenciais.**

Ressalta-se que a contratação busca garantir a **continuidade e qualidade dos serviços públicos ofertados**, visando atender com dignidade a população beneficiária das ações sociais do Município de Caracaraí/RR.

5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como, está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, deste município de Caracaraí/RR.

Proc. 013/2025
Fl. 010
Ass. F

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ **Requisitos Gerais da Demanda**

Aquisição do insumo de gás de cozinha tipo GLP, 13 kg e água mineral, para atendimento as necessidades das unidades socioassistenciais vinculadas à **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, conforme especificações abaixo:

LOTE I - ÁGUA MINERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL sem gás - 20 litros.** Especificação: feito com material resistente e duradouro - Garrafão com Água Mineral capacidade para 20 litros.	UND	30	R$ 41,10	R$ 1.233,00
2	**REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** - Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame.	UND	150	R$ 16,20	R$ 2.430,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS c/ 12 unidades de 300 ml.** Especificações: cada, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água.	FARDO	4.800	R$ 3,00	R$ 14.400,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 18.063,00**
LOTE II - BOTIJAS E CARGAS DE GÁS					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**RECARGA DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG.** Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.	UND	140	R$ 165,00	R$ 23.100,00
2	**BOTIJÃO PARA GÁS** uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - **Vazio.**	UND	30	R$ 165,40	R$ 4.962,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 28.062,00**

✓ **Forma de Entrega e Condições de Fornecimento**

A entrega do gás de cozinha (GLP – 13 kg) será realizada **de forma parcelada**, de acordo com a **demanda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, considerando que o **Município de Caracaraí/RR** não dispõe de infraestrutura adequada para o armazenamento em grande escala deste insumo, em virtude das **condições especiais de segurança exigidas para o manuseio e estocagem de materiais altamente inflamáveis**.

Dessa forma, os fornecimentos ocorrerão **sob demanda**, mediante requisição formal da Administração, ao longo do período de **12 (doze) meses**, correspondente à vigência da futura **Ata de Registro de Preços (ARP)**.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permitirá ao Município realizar as aquisições de forma **gradual e conforme necessidade real**, evitando a concentração de despesas em um único exercício financeiro e garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá fornecer o gás de cozinha em **embalagens devidamente lacradas**, com o produto **dentro do prazo de validade**, e em **conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis**. Caso o material entregue apresente qualquer **alteração na qualidade**, **defeito** ou **não conformidade**, a contratada será **responsável pela substituição imediata**, sem ônus para a Administração.

Proc. 013/2025
Fl. 011
Ass. F

✓ **Requisitos de Qualificação**

A licitante vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, **comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos **artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

Qualificação Técnica:

Será exigida, obrigatoriamente:

1. **Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação**, por meio de **atestados de capacidade técnica**, emitidos por **pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprovem o fornecimento anterior de bens semelhantes aos ora licitados.

2. **Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP**, válido e vigente, emitido pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, conforme disposto na **Resolução ANP nº 51/2016**, demonstrando que a empresa está legalmente autorizada a comercializar o produto.

Proc. 043/2025
Fl. 012
Ass. F

✓ **Requisitos Legais Considerados na Elaboração do Estudo**

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram observadas as seguintes normativas e legislações aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Resolução ANP nº 51/2016** – Que regulamenta o exercício da atividade de revenda de GLP;
- **NBR 8460 da ABNT** – Transporte de botijões de GLP;
- **NBR 8614 da ABNT** – Armazenamento de recipientes transportáveis de GLP.

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A aquisição dos insumos objeto deste Estudo Técnico Preliminar será realizada por meio de **procedimento licitatório**, observando os dispositivos legais aplicáveis, notadamente a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, bem como as demais normas pertinentes à matéria.

O **modelo vigente de contratação** para este tipo de fornecimento, com base no histórico da Administração, tem sido executado por empresa contratada por meio de **Licitação na modalidade Pregão**, utilizando-se do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que permite maior flexibilidade para aquisições de forma parcelada, de acordo com as necessidades reais da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A análise do **histórico de consumo**, conforme levantamento realizado no **sistema de gestão do Município de Caracaraí/RR**, demonstra que, nos últimos anos, **todos os itens registrados nas atas anteriores foram efetivamente adquiridos**, evidenciando a **constância e a regularidade da demanda** por esses insumos.

Observou-se ainda que, em diversas ocasiões, a **quantidade inicialmente estimada para o período de 12 (doze) meses foi totalmente consumida antes do término da vigência da respectiva Ata**, exigindo a realização de novas licitações antes mesmo do prazo originalmente previsto.

Esse aumento no consumo justifica-se, principalmente, pelo **crescimento da rede de atendimento socioassistencial**, decorrente da **inauguração de novas unidades e da ampliação dos serviços ofertados**, o que reforça a necessidade de um planejamento adequado, com **previsão de quantitativos compatíveis com a demanda atual e futura**.

Diante desse cenário, a opção pelo **Sistema de Registro de Preços** mantém-se como o modelo mais eficiente e econômico para o atendimento contínuo e seguro das necessidades da **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**.

Assim, o quantitativo total estimado para a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania,

para os próximos 12 (doze) meses será:

LOTE I - ÁGUA MINERAL				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**
1	402921	**GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL sem gás - 20 litros.** Especificação: feito com material resistente e duradouro - Garrafão com Água Mineral capacidade para 20 litros.	UND	30
2	445485	**REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** - Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame.	UND	150
3	445484	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS c/ 12 unidades de 300 ml.** Especificações: cada, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água.	UND	4.800
LOTE II - BOTIJAS E CARGAS DE GÁS				
ITEM		**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**
1	461652	**RECARGA DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG.** Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.	UND	140
2	461517	**BOTIJÃO PARA GÁS** uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - **Vazio.**	UND	30

Proc. 043/2025
Fl. 013
Ass. F

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O GLP, também conhecido como gás de cozinha, é o tipo de gás mais comumente utilizado no Brasil. Afinal, apresenta uma certa abundância em nosso território, visto que é obtido do processo de refino de petróleo. Logo, seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural, e por esta razão, o escolhido para aquisição por este município.

As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas no site do compras.gov.br no link: https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/ com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo que, as identificadas, foram incorporadas na contratação em análise.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Para composição dos custos foi utilizados os valores no portal de compras do Governos

Geovana
NA

Federal, através do link: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Com base na média dos orçamentos coletados, o valor para iniciar o processo é de **R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).**

LOTE I - ÁGUA MINERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL sem gás - 20 litros.** Especificação: feito com material resistente e duradouro - Garrafão com Água Mineral capacidade para 20 litros.	UND	30	R$ 41,10	R$ 1.233,00
2	**REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** - Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame.	UND	150	R$ 16,20	R$ 2.430,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS c/ 12 unidades de 300 ml.** Especificações: cada, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água.	UND	4.800	R$ 3,00	R$ 14.400,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 18.063,00**

Proc. 043/2025
Fl. 014
Ass. F

LOTE II - BOTIJAS E CARGAS DE GÁS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**RECARGA DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG.** Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.	UND	140	R$ 165,00	R$ 23.100,00
2	**BOTIJÃO PARA GÁS** uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - **Vazio.**	UND	30	R$ 165,40	R$ 4.962,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 28.062,00**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Geovan

Caracterização dos Insumos – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda contínua por dois insumos essenciais para o funcionamento das unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí/RR**: o **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha)** e a **Água Mineral**.

Proc. 043/2025
Fl. 013
Ass. F

✓ ***Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)***

O **GLP**, popularmente conhecido como **gás de cozinha**, é amplamente utilizado no Brasil, sendo derivado do **processo de refino do petróleo**, o que o torna um recurso com **disponibilidade nacional** e **custo relativamente mais acessível**, se comparado ao gás natural canalizado.

Esse insumo é fundamental para o preparo de refeições servidas nos diversos serviços socioassistenciais, como:

- **CRAS – Centros de Referência de Assistência Social**
- **CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social**
- **Centro de Acolhimento José Vieira de Sales Guerra**

As companhias distribuidoras fornecem o GLP de duas formas principais:

- **A granel**, para consumidores de grande porte;
- **Envasado**, em botijões de diferentes capacidades.

Considerando o perfil das unidades da Secretaria, a opção mais viável é o fornecimento em **botijões de 13 kg (P13)**, por questões de **logística, armazenamento e segurança**.

Foram analisadas **contratações similares de outros órgãos públicos**, através de consultas ao compras do Governos Federal, através do link: https://www.gov.br/compras/pt-br, com o objetivo de incorporar **boas práticas, inovações e requisitos de segurança**, como a exigência de:

- **Produtos lacrados e dentro do prazo de validade**;
- **Certificação pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**;
- **Substituição imediata de qualquer produto fora das especificações técnicas**.

✓ ***Água Mineral***

A **Água Mineral**, por sua vez, é outro item de primeira necessidade nas unidades de assistência social, sendo essencial para **consumo humano seguro**, principalmente em locais que não dispõem de sistema próprio de purificação de água.

O fornecimento será feito em **galões de 20 litros**, devidamente lacrados e com **Certificação de Potabilidade**, atendendo às **normas da ANVISA e do Ministério da Saúde**.

A distribuição de água mineral visa atender:

- **Servidores e colaboradores nas unidades socioassistenciais;**

- **Usuários atendidos nos serviços de acolhimento, atendimento e proteção social.**

Assim como no caso do GLP, foram realizadas consultas a **contratações semelhantes de outros órgãos públicos**, também disponíveis no PNCP, com o objetivo de **identificar preços de referência, padrões de qualidade e requisitos de fornecimento**.

Proc. 043/2025
Fl. 016
Ass. f

Modalidade de Fornecimento

Ambos os itens (GLP e Água Mineral) serão adquiridos de forma **parcelada, conforme demanda**, durante a vigência de **12 (doze) meses**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que possibilita a contratação apenas da quantidade necessária, a qualquer tempo, sem onerar desnecessariamente o orçamento público.

A entrega será feita **sob demanda**, considerando:

- As **condições de armazenamento das unidades;**
- Os **critérios de segurança exigidos para o GLP (material inflamável);**
- A **conservação e validade da água mineral.**

Conclusão

Diante do exposto, a contratação dos itens **GLP (Gás de Cozinha)** e **Água Mineral**, mediante **Registro de Preços**, demonstra-se a solução mais adequada, segura e eficiente para a manutenção regular das atividades socioassistenciais prestadas à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caracaraí/RR.

11. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada **por lote**, agrupando os itens de modo a **facilitar a gestão contratual**, garantir a **homogeneidade no fornecimento** e **racionalizar os processos de aquisição e logística**, especialmente considerando a natureza dos insumos (Gás GLP e Água Mineral), que possuem características específicas de transporte, armazenamento e distribuição.

A adoção da modalidade **por lote** visa garantir **maior economicidade e eficiência administrativa**, permitindo que um único fornecedor seja responsável pelo atendimento integral dos itens agrupados no respectivo lote, favorecendo o **planejamento logístico** e a **padronização da entrega**.

A aquisição será realizada **mediante emissão de Ordens de Fornecimento**, de forma **parcelada**, conforme a **necessidade das Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**.

O **pagamento** será executado **de forma proporcional**, de acordo com as **quantidades efetivamente entregues**, devidamente conferidas e atestadas, e obedecendo os **critérios estabelecidos no contrato e no Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Essa metodologia visa **minimizar estoques excessivos**, **evitar desperdícios** e **garantir o fornecimento contínuo e regular** dos insumos, respeitando as **condições de armazenamento e segurança exigidas**, principalmente no caso do GLP.

Proc. 043/2025
Fl. 017
Ass.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade garantir o **cumprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, promovendo os meios necessários para a **execução das atividades essenciais ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social**.

Por meio desta contratação, será possível assegurar a **preparação de refeições e o fornecimento de água potável nas unidades socioassistenciais**, como **CRAS, CREAS, abrigos, casas de passagem e demais equipamentos públicos vinculados à Assistência Social**, garantindo **acolhimento adequado**, **segurança alimentar** e **bem-estar aos usuários dos serviços**.

Além disso, os insumos atenderão às **necessidades internas das unidades administrativas**, como o **preparo de café e outras demandas de copa**, beneficiando tanto os **servidores** quanto os **usuários que transitam nas Unidades Gestoras da Assistência Social**.

Essa medida visa **promover a continuidade e a qualidade dos serviços públicos socioassistenciais**, em consonância com as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** e da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, cumprindo, assim, o objetivo maior da municipalidade de **garantir proteção social e atendimento digno à população de Caracaraí/RR**.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental por parte da Administração.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes ao objeto desta contratação em razão do contrato ser de produtos de pronta entrega os quais serão fornecidos por empresa especializada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso, **não se vislumbra impacto ambiental significativo**, tendo em vista que os serviços de recarga de gás de cozinha (GLP) serão realizados **nas instalações da empresa contratada**, devidamente licenciada e autorizada pelos órgãos competentes. O procedimento envolverá apenas a **substituição dos botijões vazios**, que se encontram nas **unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, por **botijões já cheios**, preparados previamente na sede da CONTRATADA.

Quanto ao fornecimento de **água mineral**, o processo também é de **entrega direta dos galões e garrafas nas unidades requisitantes**, sendo que a **produção, envase e armazenamento** ocorrem nas **instalações do fornecedor**, também sujeito às normas sanitárias e ambientais vigentes.

Assim, cabe à CONTRATADA realizar apenas a **logística de transporte e entrega**, tanto do gás quanto da água, **não havendo manipulação, armazenamento prolongado ou atividades industriais nas dependências da Administração Pública Municipal**, o que reduz significativamente qualquer possibilidade de geração de impactos ambientais no local de consumo.

Proc 093/2025
Fl. 018
Ass. F

16. DA CONCLUSÃO

Com base nas **informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar**, nos **registros das Atas de Registro de Preços e contratos anteriores** e considerando a **essencialidade do fornecimento de gás GLP e água mineral** para o **apoio e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR**, a **equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação**.

Destaca-se que os **recursos necessários para a execução desta contratação já estão previstos no orçamento municipal para o exercício de 2025**, o que assegura a disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da demanda.

Por fim, informamos que a **análise dos riscos inerentes a esta contratação encontra-se detalhada no Mapa de Riscos**, que segue **anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar**, em conformidade com as determinações da Lei nº 14.133/2021.

Geidyane Nicole Souza Brilhante
Integrante Requisitante
PORTARIA nº 004/2025-SEMASC

Geovana Lohana S. Ferreira
Geovana Lohana Santos Ferreira
Integrante Administrativo
PORTARIA nº 004/2025-SEMASC

De acordo, ____ de _____de 2025

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Presidente
PORTARIA nº 004/2025-SEMASC